

CAMPEONATO REGIONAL DA 1.ª DIVISÃO DE SENIORES

FUT. 11 (M)

REGULAMENTO ESPECÍFICO

**ÉPOCA
2025/2026**



**ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DA MADEIRA**





**ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DA MADEIRA**



ÉPOCA 2025/2026

CAMPEONATO REGIONAL DA 1.ª DIVISÃO DE SENIORES – FUT. 11 (M) REGULAMENTO ESPECÍFICO

Artigo 1.º DENOMINAÇÃO DA COMPETIÇÃO

1. A Competição tem a denominação oficial de Campeonato Regional da 1.ª Divisão Seniores – Futebol de 11 (Masculino).

Artigo 2.º OBJETO

1. O presente Regulamento rege a organização do Campeonato Regional da 1.ª Divisão Seniores – Futebol de 11 (Masculino), competição oficial organizada pela Associação de Futebol da Madeira, de acordo com a alínea d), do art.º 2.º, do seu Estatuto;
2. Qualquer referência no presente Regulamento a Campeonato, Prova, ou Competição, será tida como feita ao Campeonato Regional da 1ª Divisão Seniores F11 (M).

Artigo 3.º FORMATO DA COMPETIÇÃO

1. O Campeonato Regional da 1ª Divisão de Seniores F11 (M) é disputado por doze Clubes;
2. A Prova será disputada por pontos a duas voltas e os participantes encontrar-se-ão todos entre si, uma vez na condição de visitado e outra na de visitante;
3. A Associação de Futebol da Madeira publicitará, através de Comunicado Oficial no final de cada época desportiva, a classificação final dos Clubes.



Artigo 4.º **MUDANÇAS DE DIVISÃO**

1. Sobe automaticamente ao Campeonato da Divisão de Honra Regional Séniores, os dois primeiros classificados da prova;
2. As equipas "B" ou SAD's, dos clubes que estejam a participar com equipa na Divisão de Honra Regional não podem ascender a esta divisão, salvo se a respetiva equipa "A" / SAD ascender ou estiver a disputar os Campeonatos Nacionais;
3. Caso a equipa "B" esteja classificada nos lugares de acesso ao Campeonato divisão de Honra Regional, só poderá ascender se não se verificar o descrito no ponto anterior. Neste caso subirá àquela divisão a equipa do clube classificado imediatamente a seguir;
4. No caso de não se verificar o disposto no número anterior e a equipa "B" / SAD se encontrar posicionada nos lugares de acesso à Divisão de Honra Regional, subirá aquela divisão a equipa do clube classificado imediatamente a seguir.

Artigo 5.º **PRÉMIOS**

1. A AFM institui para o Campeonato Regional da 1ª Divisão Seniores os seguintes prémios:
 - a) 1 Taça para o Clube vencedor da Competição;
 - b) Trinta (30) medalhas para o Clube vencedor da Competição.

Artigo 6.º **DURAÇÃO DOS JOGOS**

1. Os jogos do Campeonato têm a duração de noventa (90) minutos, divididos em duas partes de quarenta e cinco (45) minutos, intercaladas por um intervalo de dez (10) minutos.



ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DA MADEIRA



ÉPOCA 2025/2026

Artigo 7.º **SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES**

1. Os Clubes podem designar até **nove (9) jogadores suplentes** na ficha técnica do jogo, podendo efetuar até cinco (5) substituições, sendo apenas permitidas três paragens de jogo na segunda parte;
2. Os jogadores substituídos não podem voltar a entrar no jogo;
3. Cada equipa poderá ter, em simultâneo, até cinco jogadores suplentes mais um membro da equipa técnica na zona de aquecimento, desde que a equipa de arbitragem assim aprove em reunião organizacional.”

Artigo 8.º

1. Numa prova por pontos, compete ao Clube visitado a apresentação das bolas necessárias para a realização do jogo;
2. A Bola Oficial a utilizar nesta competição é a nº 5, da marca **PUMA**, cujo modelo é **ORBITA - Refº 084208_01**.

Artigo 9.º **INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES**

1. Apenas podem competir nesta Prova os jogadores da categoria de Seniores, de Juniores e de juvenis, de acordo com o fixado em Comunicado Oficial n.º 1, para cada época desportiva.

Artigo 10.º **JOGADORES FORMADOS LOCALMENTE**

1. Os Clubes participantes no presente Campeonato têm obrigatoriamente de inscrever e fazer constar das fichas técnicas dos jogos pelos menos dez (10) jogadores formados localmente, independentemente do seu estatuto.



**ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DA MADEIRA**



ÉPOCA 2025/2026

Artigo 11.º
CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

1. A requisição e o pagamento do policiamento para os jogos são da responsabilidade dos Clubes visitados.

Artigo 12.º
ARBITRAGEM / ORGANIZAÇÃO

1. O valor da Quota de Arbitragem e organização é definido, para cada época desportiva, no Comunicado Oficial n.º 1, sendo o seu pagamento da responsabilidade dos Clubes visitados.

Artigo 13.º
CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Direção da Associação de Futebol da Madeira, sendo que esta reger-se-á pelo Regulamento Provas Oficiais.

Artigo 14.º
ENTRADA EM VIGOR

1. O presente Regulamento entra em vigor após publicação em Comunicado Oficial.



**ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DA MADEIRA**

109
anos

 <https://afmadeira.fpf.pt>
 **291 214 410**
 direcao@afmadeira.com

